



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal da Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Gabinete do Prefeito.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Turismo e Cultura

Responsável pela Demanda: Bruna Tres, Elisandra Scussel, Valdirene Fátima Gobbi, Valdir Luiz Solleti, Dener Zanella, Sadi João Marin e Darlene Picoli.

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Secretária Municipal de Administração; Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; Secretário Municipal de Educação e Desporto; Secretária Municipal da Fazenda; Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social; Chefe de Gabinete.

E-mail: turismo@cotipora.rs.gov.br

Telefone: (54) 3446-2800

1. Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada a fim de realizar o serviço de decoração em eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades de decoração para a realização de eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã, associadas a esta solicitação. Estes serviços são essenciais para garantir a qualidade técnica e o sucesso das iniciativas promovidas pelo município, proporcionando uma experiência adequada ao público e aos participantes.

As Secretarias Municipais realizam, ao longo do ano, diversos eventos voltados à comunidade e ao desenvolvimento do município, desta maneira, a ambientação e a identidade visual desses eventos são essenciais para garantir uma experiência adequada ao público, valorizando a organização e contribuindo para o impacto positivo das atividades desenvolvidas.

Outrossim, a contratação de uma empresa especializada torna-se imprescindível para assegurar que os eventos possuam um padrão estético adequado, transmitindo profissionalismo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

qualidade na execução. Assim, considerando os benefícios e a importância deste serviço, faz-se necessária a formalização do processo de contratação, garantindo a adequada prestação dos serviços e a satisfação da comunidade com as iniciativas promovidas pelo município.

A realização destes serviços por meio de uma única contratação visa não apenas assegurar a padronização e a eficiência na execução, mas também otimizar recursos públicos. Ao concentrar a prestação dos serviços em uma única contratação, reduz-se significativamente o número de processos administrativos que seriam necessários para contratações pontuais. Essa estratégia contribui para a economia de tempo, recursos financeiros e humanos, diminuindo os custos operacionais associados à tramitação de diversos processos licitatórios para o mesmo objeto ao longo do ano.

Dessa forma, a presente contratação está alinhada com o princípio da economicidade e busca atender aos interesses da Administração Pública Municipal, assegurando que os eventos e ações promovidos pelas Secretarias Municipais sejam realizados com eficiência, qualidade e menor impacto aos cofres públicos.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

- ITEM 01 (até 05 horas de serviço): Decoração para eventos na Rua Coberta: balões (podendo ser arco, suspenso e/ou gás); organização de itens temáticos (caso a empresa não possua todos os itens que a prefeitura deseje, essa pode fornecer alguns itens e a decoradora complementar com os que possui; placas com logo do evento (01 placa para cada evento); fundo de palco com cortinado plissado ou com cortina preta conforme melhor contemplar o evento. Os materiais dos itens não podem ser desmembrados. Flores naturais não inclusas.

- ITEM 02 (até 05 horas de serviço): Decoração para eventos em locais fechados: fundo de palco plissado com tecido brocado branco; aparador na entrada com arranjo de flores (artificiais com toque natural); pedestal de quadro com placa com logo a definir ou descritivo do evento; tapete de entrada para acabamento; fundo de fotos de 3x2m com tecido branco e voal com tapete de acabamento; plantas para acabamento (podos) e saia de palco com lycra branca tencionada. Os materiais dos itens não podem ser desmembrados. Flores naturais não inclusas.

- ITEM 03 (até 04 horas de serviço): Decoração para salões de festas: arco de balões de 8 metros; fundo de fotos de 3x2m com tecido branco e voal com tapete de acabamento; plantas para acabamento (podos); fundo de palco com cortinado plissado ou com cortina preta conforme melhor contemplar o evento; para a entrada tapete, com aparador e arranjo de flores para recepção; pedestal de quadro com boas vindas ou logo do evento. Os materiais dos itens não podem ser desmembrados. Flores naturais não inclusas.

- ITEM 04 (até 65 unidades): Mesas, cavaletes e toalhas brancas.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Item 01: valor un. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Item 02: valor un. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Item 03: valor un. R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), total R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais);

Item 04: valor un. R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), total R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais);

Valor total de até R\$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Local da prestação de serviços conforme informado pela Secretaria solicitante previamente ao evento.

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço:

Para a execução do serviço, a Secretaria/Setor solicitante deverá previamente entrar em contato com a empresa prestadora para organizar a montagem, desmontagem e realização do serviço requerido para o evento.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 03 de fevereiro de 2025.

Bruna Tres
BRUNA TRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Elisandra Scussel
ELISANDRA SCUSSEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Valdirene F. Gobbi
VALDIRENE FÁTIMA GOBBI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Valdir Luiz Solleti
VALDIR LUIZ SOLLETI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

Dener Zanella
DENER ZANELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Sadi João Marin
SADI JOÃO MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Darlene Picoli
DARLENE PICOLI

CHEFE DE GABINETE